



Câmara Municipal de Moura

DESPACHO Nº 3548/DGARH/2023

Nos idos de janeiro do corrente ano, a propósito da necessidade de modificação do horário de trabalho dos/as trabalhadores/ras que laboram no edifício do Turismo, nesta cidade de Moura, por iniciativa do senhor vereador dos recursos humanos da Câmara Municipal de Moura, foi desencadeado procedimento de auscultação das estruturas sindicais com representação neste órgão autárquico, concretamente o SINTAP (Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Pública) e o STAL (Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local), em conformidade com o disposto no artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6.

Em reunião conjunta realizada com o STAL, foi por este emitida opinião de que a Câmara Municipal deveria reforçar o Serviço de Turismo com mais recursos humanos, e ainda que o pessoal técnico superior, não deveria fazer serviço de atendimento ao público.

Nesta perspetiva, concluiu o STAL que a Câmara Municipal deveria protelar a resolução do problema do horário de trabalho até ao reforço dos efetivos.

Por seu turno, o SINTAP, defendeu que as trabalhadoras técnicas superiores de turismo, atenta a especificidade da sua função, devem fazer atendimento ao público.

Nesta data, no que tange ao reforço de efetivos, importa referir que a Câmara Municipal já deliberou proceder à abertura de procedimento concursal para admissão de dois técnicos superiores para o setor de Turismo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Constata-se também que, o posto de Turismo, está presentemente provido com um estagiário, sendo certo de que no mês de abril próximo, será reforçado com mais um estagiário.

Outrossim, a Câmara Municipal, no exercício da sua gestão pública, deve nortear a sua atuação pelo princípio da boa administração, compreendendo estas medidas de eficiência e de economicidade, nomeadamente de gastos públicos.

Tudo ponderado, incluindo os argumentos esgrimidos pelas já referidas estruturas sindicais, considero que estão reunidas todas as condições para que seja possível implementar o regime de prestação de trabalho por turnos, nos sete dias de funcionamento do posto de Turismo, com recurso a trabalho diário normal.



Câmara Municipal de Moura

O presente despacho entra em vigor no início do mês de abril próximo.

Compete à Coordenadora do setor do Turismo, estabelecer as escalas de prestação de trabalho.

O Vereador dos Recursos Humanos

(Competência delegada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 11-11-2021)
